



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 661/2015**

**Ratifica Convênio firmado com a Associação dos Municípios da Micro Região do Planalto de Araxá - do AMPLA, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica ratificado o Convênio Nº 007/2015 firmado entre o Município de Campos Altos e a Associação dos Municípios da Micro Região do Planalto de Araxá -AMPLA, no dia 1º de janeiro de 2015, objetivando normas de mútua cooperação entre as partes convenientes.

**Art. 2º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 20 de fevereiro de 2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE  
Prefeito Municipal